



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

Marília, 06 de dezembro de 2021.

Memorando

Assunto: Calendário Institucional 2022

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência
Comissões e Comitês
Gerência de Comunicação
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação
Gerência de Gestão Documental
Serviço de Informações ao Cidadão e Ouvidoria
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Diretoria Clínica

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos através deste encaminhar o Calendário Institucional 2022 aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo do HCFAMEMA realizada no dia 25/11/2021.

Classif. documental

006.01.10.001



HCFAMEMEM202107728A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

Solicitamos ampla divulgação aos serviços no âmbito assistencial e administrativo do HCFAMEMA e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência





CALENDÁRIO INSTITUCIONAL

APROVADO EM CONSELHO DELIBERATIVO HCFAMEMA EM 25/11/2021

2022

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

DIA 1: CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (FN)
DIA 19: ANIVERSÁRIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28 ¹					

DIA 28: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (SE)

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01 ¹	02 ²	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIA 01: CARNAVAL (PF)
DIA 02: EXPEDIENTE APÓS O MEIO DIA (SE)

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01 02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIA 4: ANIVERSÁRIO DE MARÍLIA (FM)
DIA 15: SEXTA-FEIRA SANTA (FN)
DIA 21: TIRADENTES (FN)

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIA 1: DIA DO TRABALHADOR (FN)
DIA 6: ANIVERSÁRIO DO HCFAMEMA

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17 ³	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DIA 16: CORPUS CHRISTI (FN)
DIA 17: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (SE)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01 02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DIA 9: REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA (FE)

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05 06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01 02 03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DIA 7: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (FN)

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24 ⁴	25 ⁴	26 ⁴	27 ⁴	28 ⁵	29
30	31					

DIA 12: NOSSA SENHORA APARECIDA (FN)
DIAS 24 e 27: FÓRUM DE PLANEJAMENTO ASSISTENCIAL HCFAMEMA
DIA 28: DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO (SE)

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14 ⁶	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DIA 2: FINADOS (FN)
DIA 14: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (SE)
DIA 15: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (FN)

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01 02 03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIA 8: IMACULADA CONCEIÇÃO (FM)
DIA 25: NATAL (FN)

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS:

FN: FERIADO NACIONAL **FE:** FERIADO ESTADUAL
FM: FERIADO MUNICIPAL **PF:** PONTO FACULTATIVO

COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS:

Serão determinadas por decreto emitido pelo governador com publicação no Diário Oficial.

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE "SE":

A eventual suspensão de expediente estará condicionada à publicação de decreto pelo Governador no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A Superintendência publicará portaria adequando as atividades conforme decreto. Não haverá expediente nos serviços considerados como não essenciais. Nos serviços essenciais o funcionamento será ininterrupto, conforme previsto na Portaria HCFAMEMA n. 149/2018, de 11/04/2018 e deliberação do Conselho Deliberativo do HCFAMEMA em reunião realizada no dia 23/03/2018.

